



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2016.

ATA Nº. 31/2016

Ao décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Luiz Carlos Amâncio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Edimar Gomes Filho, Bruno Magalhães, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcin e Vanildo Felipe Sotero. Ausente o vereador Rafael Haddad Manfio por motivo justificado. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão. Na Ordem do Dia que constou a seguinte matéria: **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 042/2016 – Executivo Municipal** que abre crédito adicional especial no valor de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2016 (Construção de pista de skate e quadras poliesportivas), rejeitado por maioria de votos em primeira votação com voto favorável da vereadora Márcia de Souza Soares. **Projeto de Lei 049/2016 – Executivo Municipal** que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$292.618,17 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) no exercício financeiro de 2016. (Investimento SAMU), aprovado por maioria de votos em primeira votação com voto contrário do vereador Fernando V. Peppes. **Projeto de Lei 069/2016 – Executivo Municipal** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no orçamento do município de 2016. (Recuperação da trafegabilidade das estradas rurais), aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). ****